



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

## **JUSTIFICATIVA**

### **OBJETO**

Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento de material de expediente em atendimento as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Curuá/Pa.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição acima solicitada visa suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Curuá para propiciar condições de funcionamento destes órgãos, dando suporte na execução de tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria, arquivo, tesouraria e de atendimento ao público.

A referida aquisição encontra-se amparada no princípio da continuidade, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a prefeitura e suas secretarias adquirir os materiais de expediente para dar continuidade as atividades rotineiras, sem os quais ficaria impossível o bom funcionamento dos referidos órgãos. Além do mais, as necessidades do Município são de interesse público que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, não tem condições de aguardar novos prazos exigidos na Lei de licitação.

A nova gestão ao assumir o cargo no primeiro dia do ano de 2021 vem arduamente empenhando-se com intuito de normalizar o andamento desta administração, com compromisso de manter a o funcionamento das atividades, e tendo em vista que foi negada na transição de governo quaisquer acesso a documentações ou processos, foi constatado que não ficara vigente nenhum contrato para aquisição deste material, vez que está aquisição se faz indispensável para o bom desempenho desta administração. Valendo ressaltar que está aquisição está sendo realizada de forma emergente, tendo em vista que o aguardo de um processo licitatório regular acarretaria atrasos no andamento das responsabilidades exercidas por essa gestão. Com tudo entende-se que a realização de dispensa de licitação, seja a melhor forma para realizar essa aquisição, por ser a forma mais célere de contratação, tal aquisição é extremamente necessária para a manutenção do município, podendo causar prejuízo irreparáveis ao andamento das atividades.

Diante do exposto, considerando que, realmente, a contratação se faz necessária de forma emergencial para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Curuá/Pa, pelo que encaminhamos expediente à CPL, para que proceda os atos legais e visando a economicidade e os interesses da Administração Pública, já encaminhamos as pesquisas de preço dos produtos, como forma de celeridade dos atos para uma contratação para o citado objeto, com base na Lei Federal de nº 8.666/93.

Curuá/Pa, 19 de fevereiro de 2021

---

**MANOEL OVÍDIO NETO**  
*SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS*